



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 3272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Aviso De Licitação- Pregão Eletrônico Nº 005/2022** - Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal..
- **Edital Pregão Eletrônico Nº. 005/2022-** Processo Administrativo Nº. 345/2022 - Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.
- **Termos de Apostilamentos aos Contratos da Prefeitura Municipal de Rio de Contas BA**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.. Tipo menor preço por LOTE. **Sessão:** 27/01/2022, às 09:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.– Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 345/2022.



Objeto: Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(.....)FAX: (.....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.riodecontas@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro Oficial devidamente nomeado pelo Decreto nº 054-2021, sediada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo menor preço por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13-2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do dia 18/01/2022 até o dia 27/01/2022 até às 08h:30min.
- b) Abertura das propostas 27/01/2022 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 27/01/2022 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do do S.A.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual do item, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo Descritivo.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a LOTES não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.10.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

h) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

9.5. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6. Alvará de Funcionamento.

9.7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2007, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

9.7.5. Declaração de não vínculo com Agente Público.

9.7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.7. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2007.

9.7.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) a entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- d) Conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PREÇO

15.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

16. DA ENTREGA

16.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da solicitação emitida pelo Setor de Compras.

16.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

16.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

16.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

16.5. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade;

16.6 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3 – Manter durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

17.2 – DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.riodecontas@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira - 17 horas).

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços;
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Minuta do contrato.
Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta

Rio de Contas - BA, 14 de janeiro de 2022.


Paulo Richardson Batista Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto 054/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2022.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2022, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGENDA 2022, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA, C/176P	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL C/94FL	UND	02		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ANOTE COLE, GRANDE C/400	UND	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ANOTE COLE, PEQUENO C/100	UND	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BOBINA DE PAPEL P/FAX ROLO 215MM C/30MT	UND	03		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	BOBINA PAPEL P/ CALCULADORA 58MM.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS	UND	03		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CALCULADORA GRANDE C/ 12DÍGITOS	UND	35		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CD	UND	20			
14	CAPA PARA CD	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

15	CARBONO C/100 UNIDADES	CX	02		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 21	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	CARTUCHO COLORIDO HP Nº22	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	CARTUCHO COLORIDO HP Nº28	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 901	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CARTUCHO PRETO HP Nº 21	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	CARTUCHO PRETO HP Nº22	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	CARTUCHO PRETO HP Nº28	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	CARTUCHO PRETO HP Nº 901	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	CARTUCHO DE TONER Nº 35A HP	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	CLIPS GALVANIZADO GRANDE Nº 08 C/ 50	CX	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	CLIPS GALVANIZADO Nº 03CX/ 50	CX	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	CLIPS GALVANIZADO Nº 02CX/ 100	CX	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	CLIPS GALVANIZADO Nº 04CX/ 100	CX	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	CLIPS GALVANIZADO Nº 05CX/100	CX	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	CLIPS GALVANIZADO Nº 06CX/50	CX	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	ELASTICO AMARELO 500G Nº18	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25MMX05M	RL	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE 05X120MM	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ALICATE	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX45MX3CM	UND	900		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	GRAFITE 0.5CX C/ 24 PONTAS	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	GRAFITE 0.7 CX C/ 24 PONTAS	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 12 FOLHAS	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 30 FOLHAS	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/ 5.000	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5.000	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000	CX	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5.000	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	LAPISEIRA 0.5	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	LAPISEIRA 0.7	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	LIVRO DE PONTO	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	MURAL METÁLICO 30X45	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	MURAL METÁLICO 50X80	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

60	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 30 FOLHAS	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 45 FOLHAS	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	PORTA DUREX PARA ROLOS DE FITAS ADESIVAS PEQUENAS, COM LARGURA DE 12, 19 OU 25MM	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	PRANCHETA EM ACRILICO	UND	90		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ENVELOPE 200/280 CX C/500	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ENVELOPE 240/340 CX C/500	CX	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ENVELOPE GRANDE 31X41	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ENVELOPE MÉDIO 16X23	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ENVELOPE OURO 240X300MM C/250	CX	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	ENVELOPE OURO 260X360MM C/250	CX	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	ENVELOPE OURO 360X470MM C/100	CX	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 114X229MM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	ENVELOPE TAMANHO 10X15, CORES VARIADAS	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	PAPEL COM PAUTA PC C/400F	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	PAPEL OFICIO 2 CX COM 10 C/ 500 FOLHAS	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO C/100 FOLHAS	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	PAPEL OFICIO A4 CX C/10 DE 500 FOLHAS	CX	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	PASTA AZ C/20	CX	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	PASTA CANALETA FORMATO A4 CRISTAL	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	PASTA CARTÃO - PASTA CLASSIFICADORA	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	PASTA CATÁLOGO COM 50 PÁGINAS COR PRETA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	PASTA OFÍCIO ABA ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE.	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	PASTA OFÍCIO ABA COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO.	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	PASTA RÁPIDA PAPEL CARTÃO RESISTENTE COM GRAMPO PLÁSTICO.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	PASTA RÁPIDA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	PASTA SANFONADA A4 CRISTAL C/ 12 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	PASTA SANFONADA A4 CRISTAL C/ 24 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 20MM	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 30MM	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 40MM	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 55MM	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA C/50UND	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	PEN DRIVE 04 GB	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

31	PEN DRIVE 16 GB	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	PEN DRIVE 08 GB	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	UMEDECEDOR PARA DEDOS EM PASTA 12G	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00

LOTE 03						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BANDEIROLA PLASTICA CORES SORTIDAS, TAMANHO MÍNIMO DE 0,30 CM, PACOTE COM 01KG	KG	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BOBINA DE PAPEL KRAFT C/1,20CM C/20 KG	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BOBINA DE PAPEL BRANCO C/1,20CM C/20 KG	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35MM	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 150MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 200MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 300MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 30MM	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 500MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 70MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 80MM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 90MM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	CANETA PERMANENTE PARA EVA, DUAS PONTAS:2,0MM E 0,7MM. DIVERSAS CORES	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	CARTOLINA CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 50X66	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	COMPASSO ESCOLAR DE METAL PARA APLICAÇÃO GEOMÉTRICA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E GRAFITE	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	DUPLEX CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X65	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	EMBORRACHADO 40X60 CORES VARIADAS	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	EMBORRACHADO COM GLITER 40X60 CORES VARIADAS	UND	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	EMBORRACHADO ESTAMPADO 40X60 CORES VARIADAS	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	ESQUADRO 21X60 PLÁSTICO CRISTAL	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	ESTILETE LÂMINA ESTREITO	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	ESTILETE LÂMINA LARGO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	FOLHA ISOPOR 10MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	FOLHA ISOPOR 15MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	FOLHA ISOPOR 20MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	FOLHA ISOPOR 25MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	FOLHA ISOPOR 30MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	FOLHA ISOPOR 50MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	FOLHA ISOPOR 75MM DE ESPESSURA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	GLITER EM PÓ, 500 GR, VÁRIAS CORES	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	GIZ DE CERA ESTACA COR AZUL CX/12	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	GIZ DE CERA CURTO COLORIDO C/12	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

38	MASSA DE MODELAR 90G CX.C/06	CX	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 40X60	UND	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 FLS	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	PAPEL DUPLA FACE, 48X66MM CORES VARIADAS	UND	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X65	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	PAPEL CELOFONE CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 70X85	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X2M	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 45X60	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	PAPEL LINHO COR BRANCA 120GR	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 50X80	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	PAPEL NACARADO MEDIDAS APROXIMADAS 70X90	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X60	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	PAPEL TIPO MANTEIGA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50X0,80CM, COR BRANCA.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO, AZUL E VERMELHO CX/12	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	REFIL DE COLA QUENTE FINA P/ PISTOLA	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA P/ PISTOLA	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO 500ML	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
60	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX 8 EM ZIG E ZAG, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21CM	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	TESOURA INOXIDÁVEL DE COSTURA, 15 CM DE COMPRIMENTO	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA, COM PONTA FINA, 13CM	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
63	TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA, SEM PONTA, 13CM	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
64	TESOURA DE CORTE E COSTURA, 21 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE CORTE DE 10CM	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
65	TNT ESTAMPADO, TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO COM 1,4M DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	RL	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
66	TNT LISO, TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO COM 1,4M DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	RL	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
67	TRANSFERIDOR ESCOLAR, 12CM X 360 GRAUS, APLICAÇÃO GEOMÉTRICA	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 04						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	APONTADOR PARA LÁPIS C/100	CX	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATORIO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BORRACHA BRANCA Nº 60	UND	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	BORRACHA DE TINTA DUAS CORES	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	BORRACHA PONTEIRA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS	UND	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS CAPA SIMPLES	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 96 FOLHAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS COM DIVISÓRIAS, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ARAME, COM 200 FOLHAS.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL Nº 07	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	CANETAS ESFEROGRAFICA (AZUL, PRETA, VERMELHA.)	UND	3.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CANETAS HIDROCOR COLORIDAS CAMPACTA C/12CORES	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G, COM BICO PROTETOR	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	COLA BASTÃO 10 GR	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	COLA BRANCA DE 90 GR	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	COLA BRANCA LÍQUIDA 500ML	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	COLA GLITER 35G	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	COLA PARA EVA 35G	UND	50			
23	COLA PARA ISOPOR, 90 GR.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	ESTÊNCIL C/100	CX	02		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	GIZ BRANCO CX/40	CX	02		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	GIZ COLORIDO C/40	CX	02		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	PERCEVEJOS CXS C/100 UND	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	TINTA GUACHE ESTOJO C/ 06 CORES	CX	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AGULHA DE BARBANTE DE METAL DIVERSOS NÚMEROS	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	AGULHA DE COSTURA Nº 05 E 06	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	AGULHA DE CROCHE DE METAL DIVERSOS NÚMEROS	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	AGULHA DE MÃO Nº 18 PARA BORDAR EM TECIDOS E FIOS CONTÁVEIS	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

05	AGULHA DE MÃO Nº 22 PARA BORDAR EM TECIDOS E FIOS CONTÁVEIS	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	AGULHA GROSSA Nº 16	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	ALFINETE Nº 29 50GR	CX	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ARAME ENCAPADO, DIVERSOS TAMANHOS PARA CONFEÇÃO DE FLORES E ARRANJOS ARTIFICIAIS	KG	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	BARBANTE CRU DE ALGODÃO 700GR	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	BARBANTE PLASTICO ROLO C/ 01 KG	KG	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	BEXIGA C/50 UNIDADES	PCT	500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	BICO DE RENDA NYLON 2CM	MT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	BICO DE RENDA NYLON 4CM	MT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	BICO DE RENDA NYLON 7CM	MT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	BROCHA Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	BROCHE MÉDIO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	CANETA PARA TECIDO	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	COLA PERMANENTE PARA USO EM TECIDO 37G	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	CORDÃO DE ALGODÃO CRU OU BRANCO 5MM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	ELASTEQUE COM 10 METROS	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	ELÁSTICO 5MM, Nº10, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFEÇÃO E ARTESANATO	MT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	ELÁSTICO 5MM, Nº8, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFEÇÃO E ARTESANATO,	MT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	FELTRO PARA ARTESANATO, DIVERSAS CORES	MT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	FIBRA DE ALGODÃO PARA PREENCHIMENTO	KG	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 00 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 01 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 02 C/50M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 03 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 05 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 09 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

32	FITA MÉTRICA 95% DE PVC C/1,50	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	FITILHO, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50M	RL	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	LÃ PEQUENA 40G CORES VARIADAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
35	LACINHOS PARA LEMBRANCINHA EM CETIM Nº 2, C/100	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
36	LANTEJOURAS, TAMANHO 06MM, CORES VARIADAS	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
37	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO, MERCERIZADO COM 1000M, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
38	MIÇANGAS GRANDES TRANSPARENTE C/100G	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
39	MIÇANGAS MÉDIAS CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
40	MIÇANGAS MÉDIAS TRANSPARENTES, C/100G	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
41	MIÇANGAS PEQUENAS TRANSPARENTES C/100G	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
42	OLHO MÓVEL DE PLÁSTICO GRANDE PCT C/ 100	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
43	OLHO MÓVEL DE PLÁSTICO MÉDIO PCT C/ 100	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
44	OLHO MÓVEL DE PLÁSTICO PEQUENO PCT C/ 100	PCT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
45	PAINÉIS EM EVA P/ DECORAÇÃO KIT C/ 60 PEÇAS	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
46	PAPEL CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS, FORMATO 440X660MM	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
47	PAPEL TERMOCOLANTE, TELA ADESIVA COM GRANDE FIXAÇÃO, USADO PARA BORDADOS, DECORAÇÃO E OUTROS	MT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
48	PASSA FITA 90% POLIESTER, 10% ALGODÃO, C/13,7M E 2,0CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	PC	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
49	PASSA FITA, LARGURA 16MM, 10M DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÃO EM ROUPAS, FANTASIAS, DIVERSAS CORES	PC	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
50	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00, FORMATO REDONDO PARA ACABAMENTO.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
51	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 04, FORMATO CHATO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
52	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06, FORMATO CHATO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
54	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10, FORMATO CHATO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
55	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12, FORMATO CHATO.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
56	ROLO DE IMÃ COM 1 METRO, LARGURA 1CM, ESPESSURA 2CM	MT	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
57	SIANINHA ESTREITA 4MM, 100% VISCOSE C/10M	PC	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
58	SIANINHA LARGA 9MM, 100% VISCOSE C/10M, NAS CORES AMARELA, VERMELHA, ROSA, LILÁS E LARANJA.	PC	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
59	TINTA PARA TECIDO 37ML NAS CORES AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCA, CAMELEO, LILÁS, SIENA NATURAL, COR DA PELE, LARANJA.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	MARROM, PRETA, PURPURA, ROSA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERMELHA, VIOLETA, VERDE PISTACHE, PÊSSEGO, AZUL COLBALTO, MARFIM, VERDE PINHEIRO, AZUL MARINHO, ROSA ESCURO, INCOLOR E CEPIA.					
60	TINTA PARA TECIDO 500ML NAS CORES AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCA, CAMELO, LILÁS, SIENA NATURAL, COR DA PELE, LARANJA, MARROM, PRETA, PURPURA, ROSA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERMELHA, VIOLETA, VERDE PISTACHE, PÊSSEGO, AZUL COLBALTO, MARFIM, VERDE PINHEIRO, AZUL MARINHO, ROSA ESCURO, INCOLOR E CEPIA.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
61	TIRA BORDADA 90% POLIESTER, 10% ALGODÃO C/13,7M E 7,5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	PC	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
62	VIES CÉTIM, 35MM, 20 MT, DIVERSAS CORES	PC	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00

LOTE 06						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOLSA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA EM LONA 600, FECHADA COM ZIPER, COM ALÇA DE COSTAS E DE MÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X26X13CM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BOLSA TIPO CARTEIRO PERSONALIZADA EM LONA 600, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 26CM X 34CM X 8CM	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00

LOTE 07						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRANCA, MOLODURA DE ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APAGADOR. MEDIDA 2,50 CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTA NO MÍNIMO 30 FOLHAS EM TIRAS DE 6MM/CARTÃO/CD/DVD, CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 31 LITROS, PARA ARMAZENAR TODOS OS PAPÉIS, CARTÕES OU CDS QUE FOREM PROCESSADOS, 220V	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 08						R\$ 00.000,00

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BRINQUEDO PEDAGÓGICO FORMANDO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	PALAVRAS (MÍNIMO DE 50 PEÇAS) MATERIAL: MADEIRA					
02	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS (MÍNIMO DE 40 PEÇAS). MATERIAL PAPELÃO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BRINQUEDO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	JOGO EDUCATIVO DA MEMÓRIA (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	JOGO EDUCATIVO ALFABETO (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	JOGO DOMINÓ ANIMAIS (MÍNIMO DE 28 PEÇAS). MATERIAL MDP E CAIXA DE MADEIRA.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 09						R\$ 00.000,00

LOTE 10						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	TAPETE TATAME. MATERIAL: BORRACHA COMPOSTA DE ETIL, VINIL E ACETATO (E.V.A). COR: A SER DEFINIDA. TAMANHO: 1,00 M X 1,00 M. ESPESSURA: 40MM	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 10						R\$ 00.000,00

- A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRÔNICO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	AGENDA 2022, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA, C/176P	UND	30
02	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL C/94FL	UND	02
03	ANOTE COLE, GRANDE C/400	UND	400
04	ANOTE COLE, PEQUENO C/100	UND	500
05	BOBINA DE PAPEL P/FAX ROLO 215MM C/30MT	UND	03
06	BOBINA PAPEL P/ CALCULADORA 58MM.	UND	10
07	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO	UND	20
08	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO	UND	20
09	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO POLIIONDA	UND	100
10	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	UND	30
11	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS	UND	03
12	CALCULADORA GRANDE C/ 12DIGITOS	UND	35
13	CD	UND	20
14	CAPA PARA CD	UND	20
15	CARBONO C/100 UNIDADES	CX	02
16	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 21	UND	20
17	CARTUCHO COLORIDO HP Nº22	UND	20
18	CARTUCHO COLORIDO HP Nº28	UND	20
19	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 901	UND	20
20	CARTUCHO PRETO HP Nº 21	UND	20
21	CARTUCHO PRETO HP Nº22	UND	20
22	CARTUCHO PRETO HP Nº28	UND	20
23	CARTUCHO PRETO HP Nº 901	UND	20
24	CARTUCHO DE TONER Nº 35A HP	UND	20
25	CLIPS GALVANIZADO GRANDE Nº 08 C/ 50	CX	200
26	CLIPS GALVANIZADO Nº 03CX/ 50	CX	500
27	CLIPS GALVANIZADO Nº 02CX/ 100	CX	1.000
28	CLIPS GALVANIZADO Nº 04CX/ 100	CX	800
29	CLIPS GALVANIZADO Nº 05CX/100	CX	400
30	CLIPS GALVANIZADO Nº 06CX/50	CX	600
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	UND	300
32	DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M	UND	50
33	ELASTICO AMARELO 500G Nº18	PCT	30
34	ETIQUETA AUTO ADESIVA 25MMX05M	RL	20
35	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE 05X120MM	PCT	20
36	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ALICATE	UND	30
37	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA	UND	50
38	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX45MX3CM	UND	900

29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

39	GRAFITE 0.5CX C/ 24 PONTAS	CX	20
40	GRAFITE 0.7 CX C/ 24 PONTAS	CX	20
41	GRAMPEADOR CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	UND	10
42	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 12 FOLHAS	UND	60
43	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UND	60
44	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE P/ 30 FOLHAS	UND	60
45	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/ 5.000	CX	20
46	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5.000	CX	20
47	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000	CX	40
48	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5.000	CX	50
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000	CX	100
50	LAPISEIRA 0.5	UND	20
51	LAPISEIRA 0.7	UND	20
52	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	100
53	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	UND	100
54	LIVRO DE PONTO	UND	100
55	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	80
56	MARCADOR DE TEXTO CORES VARIADAS	UND	600
57	MURAL METALICO 30X45	UND	20
58	MURAL METÁLICO 50X80	UND	10
59	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	UND	40
60	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 30 FOLHAS	UND	20
61	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 45 FOLHAS	UND	20
62	PERFURADOR DE METAL COM CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS	UND	20
63	PORTA DUREX PARA ROLOS DE FITAS ADESIVAS PEQUENAS, COM LARGURA DE 12, 19 OU 25MM	UND	30
64	PRANCHETA EM ACRILICO	UND	90
LOTE 02			
65	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03	UND	10
66	ENVELOPE 200/280 CX C/500	CX	10
67	ENVELOPE 240/340 CX C/500	CX	60
68	ENVELOPE GRANDE 31X41	UND	100
69	ENVELOPE MÉDIO 16X23	UND	300
70	ENVELOPE OURO 240X300MM C/250	CX	05
71	ENVELOPE OURO 260X360MM C/250	CX	05
72	ENVELOPE OURO 360X470MM C/100	CX	05
73	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 114X229MM	UND	50
74	ENVELOPE TAMANHO 10X15, CORES VARIADAS	UND	300
75	PAPEL COM PAUTA PC C/400F	PCT	10
76	PAPEL OFICIO 2 CX COM 10 C/ 500 FOLHAS	CX	20
77	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO C/100 FOLHAS	PCT	200
78	PAPEL OFICIO A4 CX C/10 DE 500 FOLHAS	CX	600
79	PASTA AZ C/20	CX	150
80	PASTA CANALETA FORMATO A4 CRISTAL	UND	50
81	PASTA CARTÃO - PASTA CLASSIFICADORA	UND	300
82	PASTA CATÁLOGO COM 50 PÁGINAS COR PRETA	UND	100
83	PASTA OFÍCIO ABA ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE.	UND	300
84	PASTA OFÍCIO ABA COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO.	UND	1.500
85	PASTA RÁPIDA PAPEL CARTÃO RESISTENTE COM GRAMPO PLÁSTICO.	UND	100
86	PASTA RÁPIDA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO	UND	200
87	PASTA SANFONADA A4 CRISTAL C/ 12 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO.	UND	50
88	PASTA SANFONADA A4 CRISTAL C/ 24 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO.	UND	50
89	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 20MM	UND	300
90	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 30MM	UND	300
91	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 40MM	UND	300
92	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO, 55MM	UND	300
93	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50UND	CX	50
94	PEN DRIVE 04 GB	UND	100
95	PEN DRIVE 16 GB	UND	100
96	PEN DRIVE 08 GB	UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

97	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	UND	20
98	UMEDECEDOR PARA DEDOS EM PASTA 12G	UND	80
LOTE 03			
99	BANDEIROLA PLASTICA CORES SORTIDAS, TAMANHO MÍNIMO DE 0,30 CM, PACOTE COM 01KG	KG	800
100	BOBINA DE PAPEL KRAFT C/1,20CM C/20 KG	UND	10
101	BOBINA DE PAPEL BRANCO C/1,20CM C/20 KG	UND	10
102	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 35MM	UND	10
103	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100MM	UND	40
104	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 150MM	UND	40
105	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 200MM	UND	40
106	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 300MM	UND	40
107	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 30MM	UND	30
108	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 500MM	UND	40
109	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50MM	UND	40
110	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 70MM	UND	40
111	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 80MM	UND	40
112	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 90MM	UND	50
113	CANETA PERMANENTE PARA EVA, DUAS PONTAS:2,0MM E 0,7MM, DIVERSAS CORES	UND	100
114	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0MM	UND	50
115	CARTOLINA CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 50X66	UND	2.000
116	COMPASSO ESCOLAR DE METAL PARA APLICAÇÃO GEOMÉTRICA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E GRAFITE	UND	20
117	DUPLEX CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X65	UND	50
118	EMBORRACHADO 40X60 CORES VARIADAS	UND	2.000
119	EMBORRACHADO COM GLITER 40X60 CORES VARIADAS	UND	800
120	EMBORRACHADO ESTAMPADO 40X60 CORES VARIADAS	UND	300
121	ESQUADRO 21X60 PLÁSTICO CRISTAL	UND	10
122	ESTILETE LÂMINA ESTREITO	UND	40
123	ESTILETE LÂMINA LARGO	UND	50
124	FOLHA ISOPOR 10MM DE ESPESSURA	UND	50
125	FOLHA ISOPOR 15MM DE ESPESSURA	UND	50
126	FOLHA ISOPOR 20MM DE ESPESSURA	UND	50
127	FOLHA ISOPOR 25MM DE ESPESSURA	UND	50
128	FOLHA ISOPOR 30MM DE ESPESSURA	UND	50
129	FOLHA ISOPOR 50MM DE ESPESSURA	UND	50
130	FOLHA ISOPOR 75MM DE ESPESSURA	UND	50
131	GLITER EM PÓ, 500 GR, VÁRIAS CORES	UND	50
132	GIZ DE CERA ÉSTACA COR AZUL CX/12	CX	50
133	GIZ DE CERA CURTO COLORIDO C/12	CX	100
134	LÁPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	200
135	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	50
136	MASSA DE MODELAR 90G CX.C/06	CX	80
137	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 40X60	UND	400
138	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 FLS	UND	200
139	PAPEL DUPLA FACE, 48X66MM CORES VARIADAS	UND	400
140	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/ 50 FLS	UND	100
141	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X65	UND	600
142	PAPEL CELOFONE CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 70X85	UND	300
143	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X2M	UND	600
144	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 45X60	UND	600
145	PAPEL LINHO COR BRANCA 120GR	UND	50
146	PAPEL MICROONDULADO CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 50X80	UND	20
147	PAPEL NACARADO MEDIDAS APROXIMADAS 70X90	UND	50
148	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 48X60	UND	1.000
149	PAPEL TIPO MANTEIGA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50X0,80CM, COR BRANCA.	UND	50
150	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UND	300
151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO, AZUL E VERMELHO CX/12	CX	100
152	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	100
153	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

154	REFIL DE COLA QUENTE FINA P/ PISTOLA	UND	1.500
155	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA P/ PISTOLA	UND	1.000
156	REFIL PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20ML, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	80
157	REFIL DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO 500ML	UND	60
158	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX 8 EM ZIG E ZAG, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21CM	UND	30
159	TESOURA INOXIDÁVEL DE COSTURA, 15 CM DE COMPRIMENTO	UND	80
160	TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA, COM PONTA FINA, 13CM	UND	30
161	TESOURA INOXIDÁVEL PEQUENA, SEM PONTA, 13CM	UND	200
162	TESOURA DE CORTE E COSTURA, 21 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE CORTE DE 10CM	UND	80
163	TNT ESTAMPADO, TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO COM 1,4M DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	RL	20
164	TNT LISO, TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO COM 1,4M DE LARGURA, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	RL	80
165	TRANSFERIDOR ESCOLAR, 12CM X 360 GRAUS, APLICAÇÃO GEOMÉTRICA	UND	10
LOTE 04			
166	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	100
167	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ	UND	05
168	APONTADOR PARA LÁPIS C/100	CX	10
169	APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATORIO	UND	30
170	BORRACHA BRANCA Nº 60	UND	400
171	BORRACHA DE TINTA DUAS CORES	UND	300
172	BORRACHA PONTEIRA	UND	50
173	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS	UND	150
174	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	UND	100
175	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS CAPA SIMPLES	UND	200
176	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 96 FOLHAS	UND	100
177	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/96 FOLHAS	UND	200
178	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS COM DIVISÓRIAS, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ARAME, COM 200 FOLHAS.	UND	100
179	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL Nº 07	UND	600
180	CANETAS ESFEROGRAFICA (AZUL, PRETA, VERMELHA.)	UND	3.500
181	CANETAS HIDROCOR COLORIDAS COMPACTA C/12CORES	UND	200
182	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G, COM BICO PROTETOR	UND	50
183	COLA BASTÃO 10 GR	UND	50
184	COLA BRANCA DE 90 GR	UND	200
185	COLA BRANCA LÍQUIDA 500ML	UND	100
186	COLA GLITER 35G	UND	50
187	COLA PARA EVA 35G	UND	50
188	COLA PARA ISOPOR, 90 GR.	UND	30
189	ESTÊNCIL C/100	CX	02
190	GIZ BRANCO CX/40	CX	02
191	GIZ COLORIDO C/40	CX	02
192	PERCEVEJOS CXS C/100 UND	CX	20
193	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	UND	80
194	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM	UND	30
195	TINTA GUACHE ESTOJO C/ 06 CORES	CX	100
LOTE 05			
196	AGULHA DE BARBANTE DE METAL DIVERSOS NÚMEROS	UND	20
197	AGULHA DE COSTURA Nº 05 E 06	UND	50
198	AGULHA DE CROCHE DE METAL DIVERSOS NÚMEROS	UND	50
199	AGULHA DE MÃO Nº 18 PARA BORDAR EM TECIDOS E FIOS CONTÁVEIS	UND	50
200	AGULHA DE MÃO Nº 22 PARA BORDAR EM TECIDOS E FIOS CONTÁVEIS	UND	50
201	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	UND	20
202	AGULHA GROSSA Nº 16	UND	50
203	ALFINETE Nº 29 50GR	CX	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

204	ARAME ENCAPADO, DIVERSOS TAMANHOS PARA CONFECÇÃO DE FLORES E ARRANJOS ARTIFICIAIS	KG	30
205	BARBANTE CRU DE ALGODÃO 700GR	UND	100
206	BARBANTE PLASTICO ROLO C/ 01 KG	KG	100
207	BEXIGA C/50 UNIDADES	PCT	500
208	BICO DE RENDA NYLON 2CM	MT	50
209	BICO DE RENDA NYLON 4CM	MT	50
210	BICO DE RENDA NYLON 7CM	MT	50
211	BROCHA Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO	UND	50
212	BROCHE MÉDIO	UND	50
213	CANETA PARA TECIDO	UND	50
214	COLA PERMANENTE PARA USO EM TECIDO 37G	UND	30
215	CORDÃO DE ALGODÃO CRU OU BRANCO 5MM	UND	50
216	ELASTEQUE COM 10 METROS	UND	30
217	ELÁSTICO 5MM, Nº10, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO	MT	50
218	ELÁSTICO 5MM, Nº8, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO,	MT	20
219	FELTRO PARA ARTESANATO, DIVERSAS CORES	MT	100
220	FIBRA DE ALGODÃO PARA PREENCHIMENTO	KG	30
221	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 00 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	50
222	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 01 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30
223	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 02 C/50M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30
224	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 03 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30
225	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 05 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30
226	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 09 C/100M, 100% POLIAMIDA NAS CORES VERDE CLARO E ESCURO E MÉDIO, LILÁS, AMARELO OURO, LARANJA, VERMELHO, AZUL, ROSA CLARO E ESCURO.	PC	30
227	FITA MÉTRICA 95% DE PVC C/1,50	UND	20
228	FITILHO, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50M	RL	30
229	LÁ PEQUENA 40G CORES VARIADAS	UND	100
230	LACINHOS PARA LEMBRANCINHA EM CETIM Nº 2, C/100	PCT	10
231	LANTEJOUAS, TAMANHO 06MM, CORES VARIADAS	PCT	20
232	LINHA DE CROCHÊ 100% ALGODÃO, MERCERIZADO COM 1000M, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA.	UND	30
233	MIÇANGAS GRANDES TRANSPARENTE C/100G	PCT	20
234	MIÇANGAS MÉDIAS CORES DIVERSAS, C/100G	PCT	20
235	MIÇANGAS MÉDIAS TRANSPARENTES, C/100G	PCT	20
236	MIÇANGAS PEQUENAS TRANSPARENTES C/100G	PCT	20
237	OLHO MÓVEL DE PLÁSTICO GRANDE PCT C/ 100	PCT	50
238	OLHO MÓVEL DE PLÁSTICO MÉDIO PCT C/ 100	PCT	50
239	OLHO MÓVEL DE PLÁSTICO PEQUENO PCT C/ 100	PCT	50
240	PAINÉIS EM EVA P/ DECORAÇÃO KIT C/ 60 PEÇAS	PCT	20
241	PAPEL CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS, FORMATO 440X660MM	UND	30
242	PAPEL TERMOCOLANTE, TELA ADESIVA COM GRANDE FIXAÇÃO, USADO PARA BORDADOS, DECORAÇÃO E OUTROS	MT	20
243	PASSA FITA 90% POLIESTER, 10% ALGODÃO, C/13,7M E 2,0CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	PC	15
244	PASSA FITA, LARGURA 16MM, 10M DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA ACABAMENTOS E DECORAÇÃO EM ROUPAS, FANTASIAS, DIVERSAS CORES	PC	30
245	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00, FORMATO REDONDO PARA ACABAMENTO.	UND	30
246	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 04, FORMATO CHATO.	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

247	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06, FORMATO CHATO.	UND	50
248	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	50
249	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10, FORMATO CHATO.	UND	50
250	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12, FORMATO CHATO.	UND	50
251	ROLO DE IMÃ COM 1 METRO, LARGURA 1CM, ESPESSURA 2CM	MT	50
252	SIANINHA ESTREITA 4MM, 100% VISCOSE C/10M	PC	20
253	SIANINHA LARGA 9MM, 100% VISCOSE C/10M, NAS CORES AMARELA, VERMELHA, ROSA, LILÁS E LARANJA.	PC	100
254	TINTA PARA TECIDO 37ML NAS CORES AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCA, CAMELO, LILÁS, SIENA NATURAL, COR DA PELE, LARANJA, MARROM, PRETA, PURPURA, ROSA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERMELHA, VIOLETA, VERDE PISTACHE, PÊSSEGO, AZUL COLBALTO, MARFIM, VERDE PINHEIRO, AZUL MARINHO, ROSA ESCURO, INCOLOR E CEPIA.	UND	100
255	TINTA PARA TECIDO 500ML NAS CORES AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCA, CAMELO, LILÁS, SIENA NATURAL, COR DA PELE, LARANJA, MARROM, PRETA, PURPURA, ROSA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERMELHA, VIOLETA, VERDE PISTACHE, PÊSSEGO, AZUL COLBALTO, MARFIM, VERDE PINHEIRO, AZUL MARINHO, ROSA ESCURO, INCOLOR E CEPIA.	UND	50
256	TIRA BORDADA 90% POLIESTER, 10% ALGODÃO C/13,7M E 7,5CM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	PC	20
257	VIES CETIM, 35MM, 20 MT, DIVERSAS CORES	PC	10
LOTE 06			
258	BOLSA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA EM LONA 600, FECHADA COM ZIPER, COM ALÇA DE COSTAS E DE MÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X26X13CM	UND	50
259	BOLSA TIPO CARTEIRO PERSONALIZADA EM LONA 600, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 26CM X 34CM X 8CM	UND	200
LOTE 07			
260	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA BRANCA, MOLODURA DE ALUMÍNIO COM 2 CM DE ESPESSURA E SUPORTE PARA APAGADOR. MEDIDA 2,50 CM DE LARGURA X 1,20 CM DE ALTURA.	UND	20
LOTE 08			
261	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTA NO MÍNIMO 30 FOLHAS EM TIRAS DE 6MM/CARTÃO/CD/DVD, CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 31 LITROS, PARA ARMAZENAR TODOS OS PAPÉIS, CARTÕES OU CDS QUE FOREM PROCESSADOS. 220V	UND	03
LOTE 09			
262	BRINQUEDO PEDAGÓGICO FORMANDO PALAVRAS (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	20
263	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS (MÍNIMO DE 40 PEÇAS). MATERIAL PAPELÃO	UND	30
264	BRINQUEDO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	20
265	JOGO EDUCATIVO DA MEMÓRIA (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	20
266	JOGO EDUCATIVO ALFABETO (MÍNIMO DE 50 PEÇAS). MATERIAL: MADEIRA	UND	30
267	JOGO DOMINÓ ANIMAIS (MÍNIMO DE 28 PEÇAS). MATERIAL MDP E CAIXA DE MADEIRA.	UND	20
LOTE 10			
268	TAPETE TATAME. MATERIAL: BORRACHA COMPOSTA DE ETIL, VINIL E ACETATO (E.V.A). COR: A SER DEFINIDA. TAMANHO: 1,00 M X 1,00 M. ESPESSURA: 40MM	UND	10

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da solicitação emitida pelo Setor de Compras.

3.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

3.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

3.5. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade;

3.6 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer os materiais de acordo termo de referência;

4.1.2. Substituir no prazo de até 03 (três) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

4.1.3. Custear todas as despesas decorrentes da entrega, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

4.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

4.1.6. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

4.1.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada;

4.2.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

4.2.3. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas;

5. DO TIPO:

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

6.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: cpl.riodecontas@gmail.com.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

7.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 873.942,69 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº/.....
PREGAO ELETRÔNICO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 345/2022

A Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX Xxx, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XXXXX XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo (papel, pastas, canetas, grampos, etc), didático (caderno, cartolina, duplex, isopor, etc), produtos de armarinho (linha, agulha, botão, fita, etc), bolsas, quadro branco em fórmica, fragmentadora de papel, brinquedos pedagógicos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 005/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0100.000

UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
2036 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0101.001, 0104.004, 0119.019

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2051 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0114.014

UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)
2030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO – IGDBF
2062 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS
2065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Rio de Contas, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	005/2022

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 005/2022 a empresa até a presente data:

DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 133/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Bairro Caiçara, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 133/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSÁRIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.990.912/0001-83, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Nº733, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 134/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (limpeza hospitalar, lavanderia, higiene, entre outros afins), bem como carros (contentor para armazenamento, funcional e para transporte de materiais diversos), contêiner de lixo, placa sinalizadora, entre outros, para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epígrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.000.787/0001-08, com sede na Rua Aldo Germano Klein, Nº 100, Quadra 1 Lote 1, Bairro Ceat, São Carlos – SP, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 154/2021, que dispõe sobre o fornecimento de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferencial específica de IgG e IgM e teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos da COVID-19 em amostras de Swab da nasofaringe, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala: A, Parque Industrial, Araçatuba – SP, CEP: 16.075-370, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 251/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 252/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2 Sala C, Vargem Grande, Pinhais- PR, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 252/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D M IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.656.144/0001-30, com sede na Rua Filipinas, nº 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitória da Conquista, BA CEP: 45.055-200, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 253/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 254/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10, com sede no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre – RS, CEP: 91.140-310, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 254/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 255/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.265-520, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 255/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banquetas, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.685.847/0001-02, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Térreo, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 256/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.320.594/0001-60, com sede na Rua Professor Rômulo Almeida, nº 217, Edif. Ambiente Empresarial sala 03, Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.290-030, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 257/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banquetas, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 258/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.952.368/0001-48, com sede na Rodovia João Paulo, nº 695, Edifício Comercial Mondrian, Sala 201, João Paulo, Florianópolis – SC, CEP: 88.030-300, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 258/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banquetas, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 260/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.528/0001-65, com sede na Rua Nova Yorque, Nº 756, Loja 02, Girassol, Ribeirão das Neves – MG, CEP: 33.915-021, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 260/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POLYMED METALURGICA INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.247.233/0001-81, com sede à Avenida Maria Quitéria, Nº 5232, Casa, João Paulo II, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-794, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 261/2021, que dispõe sobre o fornecimento de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2044 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 300/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIVRAMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.101.059/0001-43, com Rua José Maria Tanajura, Nº 253-A, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 300/2021, que dispõe sobre a prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consulta médica e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 238/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MÉDICA LIMA MATIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.423/0001-06, com sede na Rua Manoel Matias, nº 22, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA, CEP: 46.140-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato nº 238/2021, que dispõe sobre a prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 239/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ULYSSES CELESTINO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.612.622/0001-12, com sede na Avenida Dr. Edilson Pontes, nº 212, Centro, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, CEP: 46.140-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato nº 239/2021, que dispõe sobre a prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 240/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MRC CLINICA MÉDICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 08.218.762/0001-70, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 158, Centro, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, CEP: 46.140-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato nº 240/2021, que dispõe sobre a prestação de serviços para realização de exames especializados, bem como consultas médicas e procedimento cirúrgico, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO:17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0102.002

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2051-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2060 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0114.014

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 362/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCADINHO DIOLINDO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.199/0001-96, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro, Rio de Contas/BA, CEP: 46.170.000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato nº 362/2021, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato epigrafado, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2012 - PROGRAMA DE SEGURANÇA
2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS
2062 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS
2070 - AÇÕES DO FMAS NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
CONTRATANTE